

PLANO DE TRABALHO – PROPOSTA 2025

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

01- DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal				CNPJ: 45.337.185/0001-62
Endereço: Avenida Arthur Verri, nº 191				Bairro: Nova Jaboticabal
Cidade: Jaboticabal	UF: SP	CEP: 14887-018	Telefone: (16)3209-7777	E-mail: apaejal@terra.com.br
Nome do Responsável: Humberto Montans Bellodi			CPF: 058.957.218-00	
RG/Ór.Expedidor: 11.520.392 – SSP/SP	Cargo: Presidente		Período do Mandato: Janeiro/2023 à Dezembro/2025	
Endereço Residencial: Avenida Major Novaes, 199 - Bairro Centro - Jaboticabal/SP.			CEP: 14.870-090	

02- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Complemento à Educação Especial de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP.	Período de Execução: Início: Janeiro/2025 Término: Dezembro/2025
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo e com Transtorno do Espectro Autista (associado à deficiência intelectual) correspondendo aos níveis de gravidade 2 ou 3 (DSM V), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, oriundos do município de Guariba/SP, devidamente matriculados na	

Escola de Educação Especial, até o 5º ano de escolaridade, na faixa etária de 06 anos à 33 anos completos, que não se beneficiam da inclusão na rede regular de ensino.

Local de Execução: - Escola de Educação Especial - Localizada à Rua Arthur Verri, nº 191 – Bairro Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP: 14.887-018 – Fone: 16 3209-7774.

- CETAP – Unidade “Dr. Aleudo Santana” - Localizado à Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Bairro Parque dos Girassóis – Jaboticabal/SP – CEP: 14.887-269 – Fone 16 3202-5354.

Coordenadora Responsável: Patrícia Rosana Lessi de Camargo

Diretora Responsável: Débora Raquel Correia de Souza

Endereço do Responsável Técnico: Rua Arthur Verri, nº 191 – Bairro Nova Jaboticabal	Telefone: 16 3209-7774	Endereço Eletrônico: educacao@apaejaboticabal.com.br
---	-------------------------------	--

03- JUSTIFICATIVA

A APAE de Jaboticabal é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, que se dedica à Missão de promover qualidade de vida, acesso a bens e serviços, e a inclusão social de pessoas com deficiência e suas famílias. Atuando na defesa de direitos da pessoa com deficiência e prestando serviço especializado na área de Educação, na interrelação das áreas de Assistência Social e Saúde; dentro desta primeira área é mantenedora da Escola na Modalidade de Educação Especial, que tem como principal função a garantia do direito à Educação de todos aqueles que, em função de limitações de natureza física, mental, intelectual e sensorial; possuem necessidades específicas, não se beneficiando das classes comuns de ensino regular.

Em consonância aos princípios normativos da Lei Nº. 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inclusive da Educação Especial (Capítulo V); do Decreto Legislativo nº. 186/2008, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo; do Decreto nº. 6.094/2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação, em regime de colaboração com demais entes federados e do Currículo Paulista homologado em 2019 e obrigatório em todas as instituições escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo; a APAE de

Jaboticabal possui uma estrutura eficaz na prestação do serviço educacional de pessoas com deficiência na faixa etária de 06 a 33 anos completos, relativo às ofertas de Ensino Fundamental (Escolarização Inicial e Socioeducacional) na modalidade de Educação Especial e também de Educação Especial para o Trabalho, na perspectiva da Educação inclusiva.

É para equacionar a garantia de acesso à Educação Básica de alunos residentes no município de Guariba/SP, com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e com TEA/Transtorno do Espectro Autista (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo/permanente e substancial/muito substancial por apresentarem condições, características ou limitações individuais de ordem cognitivas, motoras e comunicativas; é que este Plano se faz presente, como complemento ao recurso afluente pelo Estado para a manutenção da Escola de Educação Especial, da APAE de Jaboticabal.

A APAE de Jaboticabal possui parceria com a Prefeitura Municipal de Guariba/SP de longa data, por satisfazer o interesse público pela oferta do serviço educacional especializado, baseado no Currículo Funcional alinhado às premissas do Currículo Paulista, uma vez que não há no município supracitado, organização com o conhecimento adquirido a décadas sobre o assunto; provisões relativas à estrutura física, material e de recursos humanos especializados; assim como, a retaguarda de equipe multiprofissional que propicia a atenção integrada a multidimensionalidade de aspecto que envolve o público alvo das ações, assegurando o exercício pleno e equitativo de seus direitos.

Especificamente, este aporte financeiro equacionará déficits oriundos da parcela de alunos residentes em Guariba regularmente matriculados na Escola de Educação Especial, relacionados a despesas subjacentes ao processo de ensino-aprendizagem como Recursos Humanos, Alimentação, Material de Higiene/Limpeza e Descartáveis, Festividade/Passeio/Homenagem/Campeonato Esportivo e Evento Cultural, Material Didático/Pedagógico e de Expediente, Serviço de Terceiros/Manutenção e Material de Manutenção; que oneram sobremaneira esta organização, que priva pela qualidade do serviço ofertado, que zela pelo bom cumprimento da Meta pactuada para o melhor alcance de Resultados, responsabilizando-se pela gestão de todas as provisões necessárias à execução do serviço em questão, sobretudo pelos recursos humanos envolvidos e consequentemente pelos encargos (Trabalhistas, Previdenciários, Tributários e Comerciais) que deles advêm, pelos

ônus ordinários e extraordinários incidentes; fatos que conferem vantajosidade à Administração Pública e ainda gera melhor atenção integral à população que necessita da Educação Especial.

04- OBJETIVOS

4.1- OBJETIVO GERAL

Promover o acesso à Educação Básica, a ampliação de habilidades acadêmicas funcionais, o desenvolvimento de potencialidades e a participação social de alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e/ou ao Transtorno do Espectro Autista, oriundos do município de Guariba.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações, recursos e estratégias que atendam às necessidades educacionais dos educandos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.
- Propiciar o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando, autorrealização, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

05- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 1	Atender 90% do total de 29 alunos com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 6 anos a 33 anos completos, oriundos do município de Guariba/SP.				
Etapa 1 – Ações Administrativas – Gestão Escolar					
Nº	Especificação das Ações	Unidade	Quant. Física	Início	Término

1.1.1-	Organização Escolar	Anual	90% do total de 29 alunos	Jan/25	Dez/25
Ações: - Atribuir aulas. - Realizar a Matrícula Escolar (Cadastro e atualização no Sistema Digital da Secretaria de Educação Estadual). - Elaborar o Planejamento Escolar. - Elaborar o Calendário Escolar. - Elaborar a Matriz Curricular. - Elaborar Planos de Trabalho e Relatórios Circunstanciados referentes às parcerias públicas. - Executar os Planos de Aplicação da parceria estabelecida. - Promover e organizar capacitações profissionais. - Atender às Visitas e solicitações de Supervisores de Ensino da Secretaria de Educação Estadual e das Secretarias Municipais com quem se tem parcerias. - Abastecer os sistemas de informação e transparência dos órgãos parceiros e da APAE. - Aplicar a Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias, no âmbito da Educação. - Promover o período obrigatório de férias Escolares para alunos e professores.					
Etapa 2 – Ações Pedagógicas – Alunos					
1.2.1-	Promoção da Ação Pedagógica	Anual	90% do total de 29 alunos	Fev/25	Dez/25
- Realizar a Avaliação Pedagógica Inicial, levantando aspectos pedagógicos (habilidades e dificuldades) do aluno. - Realizar visita domiciliar, quando necessário. - Elaborar o PEI – Plano Educacional Individualizado. - Mapear os conteúdos já alcançados pelo aluno e o que falta alcançar. - Estabelecer metas para o desenvolvimento de potencialidades do aluno. - Ofertar conteúdos segundo as propostas metodológicas do Currículo Funcional incorporado ao Currículo Paulista, Método Teacch, Comunicação Alternativa e Estimulação Sensorial; além do apoio da equipe multidisciplinar para as adaptações necessários. - Avaliar constantemente o processo de ensino e aprendizagem. - Adequar as ações pedagógicas para alcançar as metas do Plano de Ensino Individualizado/PEI.					
1.2.2-	Promoção da Educação Especial para o Trabalho.	Anual	02 Cursos	Fev/25	Dez/25
Ações: - Ofertar o Programa de Habilidades Básicas e de Autogestão, permitindo a preparação do aluno para o mundo do trabalho e posterior colocação no mercado de trabalho.					
1.2.3-	Promoção do Complemento Educacional	Diário	90% do total de 29 alunos	Fev/25	Dez/25
Ações: - Complementar o processo pedagógico através das aulas de Artes, Educação Física, Música e Dança. - Desenvolver o Projeto Cultural. - Desenvolver Atividades pertinentes ao Calendário de Eventos como a Semana Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Mês da Inclusão da Pessoa com Deficiência e de Datas Comemorativas como Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Desfile de 7 de Setembro, Dia da Criança, Semana de Jovens e Adultos e Natal. - Participar do Festival Nossa Arte – Gêneros Cartões de Natal, Dança, Música, Artes Visuais e outras.					

- Manter os ensaios da Fanfarra “Toninho Bellodi”.
- Manter os treinamentos das modalidades esportivas disputadas no CREE – Circuito Regional Especial de Esportes.

Etapa 3 – Ações de Orientação Pedagógica

1.3.1-	Promoção de Reuniões Pedagógicas	Mensal	08 Reuniões	Mar/25	Nov/25
--------	----------------------------------	--------	-------------	--------	--------

Ações:

- Realizar Reuniões de HTP – Hora de Trabalho Pedagógico (Individual ou Coletivo).
- Analisar e propor soluções que atendem as necessidades educacionais dos alunos.
- Realizar Reuniões entra a Direção Escolar, a Coordenação Pedagógica, o Corpo Docente, as Estagiárias e demais profissionais envolvidos com os atendimentos especializados dos alunos.

1.3.2-	Aprimoramento do Serviço Educacional	Semestral	Capacitações	Fev/25	Dez/25
--------	--------------------------------------	-----------	--------------	--------	--------

Ações:

- Promover Capacitação Profissional investindo na formação contínua de professores da Educação Especial.

1.3.3-	Realizar Registros dos Processos desenvolvidos e resultados alcançados.	Mensal	90% do total de 29 alunos	Fev/25	Dez/25
--------	---	--------	---------------------------	--------	--------

Ações:

- Preencher Ficha de Acompanhamento.
- Elaborar Portifólios
- Elaborar Relatórios Pedagógicos parciais e/ou finais.

Etapa 4- Trabalho com as Famílias

1.4 -	Participação das Famílias	Anual	04	Fev/25	Dez/25
-------	---------------------------	-------	----	--------	--------

Ações:

- Realizar Reuniões de Pais periodicidade bimestral, para abordar processos desenvolvidos pela Escola Especial e troca de informações entre a família e a escola.
- Estabelecer canais de comunicação constantes e eficientes com as famílias.
- Responder Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias, no âmbito da Educação.
- Propor o Termo de Autorização Relativo a Imagem, Som e Obras ou Trabalhos Manuais do Próprio Usuário e o Termo de Autorização Relativo a Imagem e Som da Família.

06- METODOLOGIA

A Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, tem por finalidade

promover ações, recursos e estratégias que atendam às necessidades educacionais de alunos com Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e com Transtorno de Espectro Autista (associada à deficiência Intelectual) que necessita de apoio substancial ou muito substancial; que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Seguindo o Calendário Escolar que será homologado pela Diretoria de Ensino da Regional de Jaboticabal, esta Escola de Educação Especial terá 200 (Duzentos) dias letivos, funcionando 04 (Quatro) horas por dia, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (Vinte) horas semanais, em turno matutino e vespertino. E se manterá estruturada para atender, na Modalidade de Educação Especial, os Níveis/Fases abaixo mencionados, seguindo premissas básicas de acesso ao sistema educacional, de garantia de direitos e de respeito à diversidade humana, sendo eles:

- Ensino Fundamental – Fase I - Escolarização Inicial (para alunos de 6 a 14 anos) e Fase II - Sócio-educacional (para alunos de 15 a 33 anos, com significativa defasagem idade/série).

Além de atender a Modalidade de Educação Especial para o Trabalho, preparando pessoas com deficiência para a vida produtiva.

A Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, adotou a proposta de ensino baseada no Currículo Funcional como uma de suas principais características, por ser este o instrumento para a efetivação das adaptações essenciais necessárias aos alunos que apresentam maiores graus de comprometimentos intelectuais, até mesmo para a realização de atividades de vida diária.

Assim, o Currículo Funcional, dentro da Educação Especial, contribuirá para a ação pedagógica do professor como estratégia de acessibilidade curricular no que se refere à adaptação das atividades, tornando os objetivos educacionais funcionais para que tenham utilidade na vida dos alunos, uma vez que possibilita o desenvolvimento de ações conjuntas com a família e a comunidade, atendendo às suas necessidades, oportunizando a vivência de tarefas do cotidiano (atividades de vida diária e prática) no ambiente escolar, levando-os a aprender ou desenvolver competências e habilidades essenciais naturalmente, contribuindo para a melhor qualidade de vida, maior autonomia na execução de tarefas e maior participação social, na família e na comunidade.

Ao Currículo Funcional Natutal foi incorporado o Currículo Paulista que se utiliza da BNCC - Base Nacional Comum Curricular para explicitar as competências e habilidades essenciais propostas nos diversos componentes curriculares, perpassando pelas dimensões intelectual, física, socioemocional

e cultural do processo de aprendizagem e, assim, garantir o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes dos Níveis de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A fusão destes dois Currículos foi proposta e já vem sendo realizada com foco no respeito ao indivíduo, na colaboração e na ética; selecionando as habilidades que tem relação funcional com a vida do aluno PAEE no tempo e no espaço, organizando o plano de curso da Escola Especial, subsidiando o Plano de Ensino do professor e construindo o PEI - Plano Educacional Individualizado, com a participação do aluno, de sua família e com o respaldo da equipe multidisciplinar.

Ainda seguindo uma filosofia inclusiva de trabalho, as ações pedagógicas serão desenvolvidas também com base no Sócio-interacionismo, considerando a Educação como construção coletiva permanente, fincada em princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, valorização da vida na diversidade e na busca do conhecimento; associado aos referenciais teóricos de Jean Piaget, Vygotsky, Howard Gardner e Paulo Freire. Assim, adotando-se outras como metodologias de trabalho como:

- Método Teacch - baseado na adaptação do ambiente físico e na organização de rotinas e sistemas de trabalho, facilitando a compreensão do aluno;
- Estimulação Sensorial – oferta estímulos às áreas sensoriais (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular, motora);
- Integração Sensorial – com atividades de promoção e controle de estímulos sensoriais, que desencadeiem respostas adaptativas, integrando os estímulos;
- Comunicação Alternativa ou Aumentativa - baseada em outras formas de comunicação como a gestual, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos e de sistemas computadorizados.

À Grade Curricular serão acrescentadas as aulas de Artes, Música, Educação Física tradicional e voltada à Competições Esportivas (nas modalidades de Vôlei Adaptado, Futsal, Atletismo, Natação, Dama e Dominó, e Tênis de Mesa) e de interação ao mundo digital, complementando a formação cidadã destes alunos.

Na prática, o trabalho pedagógico se dará a partir da Matrícula Escolar, da Avaliação Pedagógica do aluno, da Entrevista Familiar e/ou Visita Domiciliar, quando necessário. As trocas de informações possibilitarão a elaboração coletiva do PEI, tendo o caráter colaborativo da Equipe Multidisciplinar composta pelos profissionais da Educação na interrelação de áreas afins como de Saúde e

Assistência Social, sendo este o diferencial na atenção prestada aos alunos que requerem apoios diversos.

Os professores regentes de Salas de Aula serão Pedagogos Especializados na área de Deficiência Intelectual, que assim como os Professores de Educação Física e demais profissionais de áreas afins, atuarão como mediadores do processo de ensino-aprendizagem, oportunizando aos alunos, melhores condições para que aprendizagens significativas aconteçam, baseadas em experiências e vivências diárias; permitindo aos sujeitos deste processo, a apropriação, aquisição e a troca de conhecimentos.

Estes profissionais serão constantemente orientados pela Coordenação Pedagógica e Direção Escolar, com relação à prática pedagógica utilizada, além de receberem formação continuada e o da equipe multidisciplinar de áreas interrelacionadas à Educação; com a finalidade única de promover o desenvolvimento do aluno e sua participação social.

Para tanto, a Escola de Educação Especial manterá para o próximo ano letivo, um conjunto de provisões adequadas à execução desta proposta de âmbito da educacional, referentes à Recursos Humanos; Recursos Físicos, com ambientes educacionais adequados às necessidades dos alunos, quanto à acessibilidade, às condições de higiene, salubridade e climatização; Equipamentos comuns, adaptados e digitais (com avanços tecnológicos); Instrumentais para a avaliação, o desempenho e o registro das atividades desenvolvidas; Materiais pedagógicos industrializados e de confecção própria, Alimentação comum e dietas especiais; Transporte cedido pelo município de origem.

Lembrando que tais provisões só serão realizáveis com um aporte financeiro como o que esta proposta suscita para complementar Itens de Despesas relacionados a Recursos Humanos; Material Didático/Pedagógico/Expediente; Serviços de Manutenção (Terceirizados); Material de Serviço; Festividades/Passeios/Homenagens/Campeonato Esportivo/Cultural; Material de Higiene /Limpeza /Descartável e de Alimentação; indispensáveis ao cumprimento do Objeto, uma vez que os recursos existentes para a Educação são insuficientes para a manutenção da qualidade do serviço.

07- FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Para atingir a Meta de atender 90% do total de 29 alunos com deficiência, do município de Guariba/SP

e promover-lhes o acesso à Educação Básica, a ampliação de habilidades acadêmicas funcionais, o pleno desenvolvimento de potencialidades e a inclusão social, serão cumpridas as seguintes Etapas:

Etapa 1 – Ações Administrativas	Forma de Aferição dos Indicadores
1.1 – Organização Escolar	- Nº de alunos regularmente cadastrados (matriculados) durante o ano de 2025. - Nº de Visitas de Supervisão da parcerias. - Nº de Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias realizadas.
Etapa 2 – Ações Pedagógicas	Forma de Aferição dos Indicadores
2.1 – Prática Pedagógica	- Nº de Avaliações Pedagógicas realizadas. - Nº de Entrevistas com famílias realizadas durante o ano. - Nº de Visitas Domiciliares, quando necessária, efetuadas pela equipe educacional no ano. - Nº de alunos que tiveram 100% do PEI executado.
2.2- Promoção da Educação Especial para o Trabalho.	- Nº de alunos que frequentaram a Educação Especial para o Trabalho. - Nº de alunos promovidos do Módulo I ao Módulo II, do Ensino Fundamental. - Nº de alunos colocados no Mercado de Trabalho.
2.3- Complemento Educacional	- Nº de aulas efetuadas pelas áreas de Artes, Educação Física, Música e Dança. - Nº de alunos que participaram das aulas de Complemento Educacional.
Etapa 3 – Ações de Orientação Pedagógica	Forma de Aferição dos Indicadores
3.1- – Reuniões Pedagógicas	- Nº de Reuniões da Equipe Escolar. - Nº de Reuniões de HTPC (Coletivas). - Nº de Reuniões de HTP individuais.
3.2 – Aprimoramento do Serviço Educacional	- Nº de Capacitações Profissionais da área de Educação realizadas e/ou promovidas pela organização. - Nº de profissionais capacitados. - Nº de horas de Capacitação Profissional.
3.3 – Registros dos processos desenvolvidos e resultados alcançados.	- Nº de Ficha de Acompanhamento. - Nº de Portifólios. - Nº de Relatórios Anuais que representam 50% de evolução em relação às aprendizagens significativas dos alunos.

Etapa 4- Trabalho com as Famílias	Forma de Aferição dos Indicadores
4.1 – Participação das Famílias	- Nº de Pesquisas sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias respondidas. - Nº de Reuniões de Pais. - Nº de Pais que participaram das Reuniões.

08 – ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE Rua Arthur Verri, 191 – Bairro Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP		
Nº	Descrição	Qtd.
1	Recepção	01
2	Sala de Direção Escolar	01
3	Secretaria Escolar	01
4	Sala de Coordenação	01
5	Salas de Aulas	10
6	Sala Funcional	01
7	Banheiro - Funcionários	04
8	Banheiro - Alunos	05
9	Sala Interativa	01
10	Espaço Recreativo e de Lazer	01
11	Almoxarifado	02
12	Sala Arquivo	01
13	Cozinha Semi – industrial	01
14	Cozinha Dietética	01
15	Lavanderia	01

16	Refeitório	01
17	Pátio coberto	01
18	Sala de Enfermagem	01
19	Parque Infantil	01

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CETAP - UNIDADE "DR. ALEUDO SANTANA" Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Bairro Parque dos Girassóis – Jaboticabal/SP		
Nº	Descrição	Qtd.
01	Sala de Recepção	01
02	Sala de Coordenação	01
03	Sala de Equipe Social	01
03	Salas de Aulas	03
04	Sanitário/Vestiário -Feminino	01
05	Sanitário/Vestiário -Masculino	01
06	Banheiro - Funcionários	02
07	Copa	01
08	Lavanderia	01
09	Sala de Material Diversos	01
10	Sala de Instrumento Musical	01
11	Sala de Atendimento as Famílias	01
12	Sala de Enfermagem	01
13	Sala de Atendimento de Saúde	01
14	Refeitório	01

15	Cozinha	01
16	Espaço Multifuncional	01
17	Mini Quadra Esportiva Coberta	01

09- RECURSO MATERIAL EXISTENTE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE Rua Arthur Verri, 191 – Bairro Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP		
Nº	Descrição	Qtd
01	Materiais Didáticos (livros e jogos pedagógicos)	335 unidades
02	Mobiliário Escolar (conjunto de mesas sextavadas e cadeiras)	06 unidades
03	Mesas Adaptadas para cadeirantes	09 unidades
04	Mesas Refeitório (retangulares e sextavadas)	07 unidades
05	Móvel de Residência (Sala Funcional): Fogão 4 bocas, Geladeira, Televisão, Armário de Cozinha.	01 de cada
06	Cadeiras de Refeitório	35 unidades
07	Cadeiras para Palestras	50 unidades
08	Mesa do Professor	10 unidades
09	Armários de Madeira Planejado	06 unidades
10	Armário de Aço	05 unidades
11	Armário (Gaveteiro) de Aço	06 unidades
12	Cadeiras de Rodas	18 unidades
13	Cadeiras de Banho	03 unidades
14	Leitos Hospitalares	05 unidades
15	Televisores	01 unidade
16	Rádios	06 unidades
17	Computador	06 unidades
18	Impressora Multifuncional	06 unidades
19	Notebook	01 unidades

20	Tablet	11 unidades
21	Equipamentos de Tecnologia Assistida	02 unidades
22	Data Show	01 unidade
23	Tela De Projeção	02 unidades
24	Ventilador De Parede	09 unidades
25	Ventilador De Teto	08 unidades
26	Ventilador De Mesa	01 unidade
27	Espelho	05 unidades
28	Relógios (Comum/Digital)	03 unidades
29	Prateleira de Madeira	07 unidades
30	Plastificadora	01 unidades
31	Guilhotina	01 unidades
32	Aparelho de Ar Condicionado	09 unidades
33	Geladeiras	03 unidades
34	Freezer	04 unidades
35	Cadeiras Secretaria	04 unidades
36	Prateleira Em Aço	10 unidades
37	Banco Jardim	03 unidades
38	Fritadeira	01 unidade
39	Câmara Fria	02 unidades
40	Fogão Industrial	02 unidades
41	Forno Micro-ondas	01 unidade
42	Forno elétrico	01 unidade
43	Maca	01 unidade
44	Mesa Infantil	01 unidade

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CETAP - UNIDADE "DR. ALEUDO SANTANA"
Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Bairro Parque dos Girassóis – Jaboticabal/SP

Item	Objeto	Quantidade
01	Materiais Didático (livros e jogos pedagógicos)	70 unidades
02	Mobiliário Escolar (Conjunto de Mesas e Cadeiras)	10 unidades
03	Mesa Adaptada	10 unidades
04	Mesas de Refeitório (Retangulares e Sextavadas)	6 unidades
05	Móveis de Residência - Sala Multifuncional: Armário (de Cozinha) de Aço, Fogão 04 Bocas, TV de 29", Geladeira, Carteira Escolar, Sofá, Mesinhas, Bebedouro	01 unidade de cada
06	Cadeira de Refeitório	72 unidades
07	Cadeira	70 unidades
08	Mesa do professor	04 unidades
09	Armário de madeira planejado	03 unidades
10	Armário de Aço	02 unidades
11	Armário arquivo	02 unidades
12	Cadeira de Rodas	22 unidades
13	Cadeiras de Banho	02 unidades
14	Leito Hospitalar	04 unidades
15	Televisor	02 unidades
16	Rádios	07 unidades
17	Computador	06 unidades
18	Impressora	02 unidades
19	Notebook	01 unidade
20	Tablet	10 unidades
21	Equipamento de Tecnologia Assistiva	Variados
22	Máquina de Xerox	01 unidade
23	Data Show	01 unidade
24	Tela de Projeção	01 unidade
25	Ventilador de Parede	08 unidades
26	Ventilador de Teto	10 unidades
27	Guilhotina	01 unidade
28	Relógio (comum e digital)	02 unidades

29	Plastificadora	01 unidade
30	Aparelho de Ar condicionado	03 unidades
31	Lousa Digital	03 unidades

10- PLANO DE APLICAÇÃO

A APAE de Jaboticabal para a elaboração deste Plano de Trabalho realizou planejamento prévio com a participação da Diretora Escolar, Secretária Escolar, Diretora Administrativa e Financeira, Auxiliar de Escritório responsável pela Prestação de Contas e pela Diretora de Projetos.

Particularmente, para a elaboração do Item Plano de Aplicação foi elaborado o documento Memória de Cálculo, em Anexo, a partir da Demonstração do Resultado do Exercício de 2023, exclusivamente, relativo à área de Educação, tanto no que se refere ao recurso governamental, como ao recurso próprio da APAE, ambos aplicados integralmente à oferta da Educação Especial de alunos com de deficiências. E do valor total empregado para a consecução dos objetivos educacionais, fez-se a divisão por 134, correspondente ao número total de alunos que frequentaram a Escola Especial, resultando no Valor Percapita Anual de R\$10.427,70; já considerando a previsão de Valor do Dissídio Coletivo para o próximo Exercício. Embora para efeitos de elaboração deste Plano de Aplicação, o Valor Global a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Guariba, base de cálculo para as Despesas apresentadas a seguir, será de R\$218.467,52, fato que representa 72,24% do Valor Percapita apurado pelo Administrativo da APAE de Jaboticabal.

10.1 – ESPECIFICAÇÃO

Despesas com Pessoal	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Pagamento de Recurso Humano, incluindo: Salários, 13º Salário, Férias, 1/3 de Férias, Dissídio, Coletivo, Vale Transporte, Insalubridade e Encargos (INSS, IRRF e FGTS) e Horas Extras.	R\$196.899,53	R\$0,00
Material de Consumo	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Alimentação	R\$6.068,25	R\$0,00
Material Didático/Pedagógico/Expediente	R\$3.000,00	R\$0,00
Serviços de Manutenção (Terceirizados)	R\$3.000,00	R\$0,00
Material de Manutenção	R\$1.500,00	R\$0,00

Festividades/Passeios/Homenagens/Campeonato Esportivo e Cultural	R\$5.000,00	R\$0,00
Material Higiene/Limpeza/Descartáveis	R\$3.000,00	R\$0,00
Total Geral	R\$ 218.467,52	

Obs.: Devido às situações adversas que poderão ocorrer durante a execução deste Plano de Trabalho, a APAE de Jaboticabal se responsabilizará pelo remanejamento do recurso financeiro, apenas e tão somente na ocorrência dessas situações, sem provocar prejuízos à demanda dos usuários ou ao cumprimento do Objeto pactuado, com a devida informação e aprovação dos órgãos/autoridades competentes.

10.2 – DESPESAS COM PESSOAL - CUSTEIO COM REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

10.2.1- SEM DISSÍDIO COLETIVO

Especificação: Despesas com Pessoal --- Valor: R\$28.133,36							
Função	Quant	Carga Horária	Salário (Sem Encargos)	INSS	8% FGTS	Salário + INSS + FGTS	Total de RH Período Jan/Fev 2024
Cozinheira	01	40h/sem	R\$1.565,58	R\$133,08	R\$135,89	R\$1.834,55	R\$3.669,10
Educador Musical	01	20h/sem	R\$1.050,60	R\$85,18	R\$90,86	R\$1.226,64	R\$2.453,28
Monitor de Alunos	01	40h/sem	R\$1.565,58	R\$133,08	R\$135,89	R\$1.834,55	R\$3.669,10
Cuidadora	01	40h/sem	R\$1.840,22	R\$160,24	R\$160,04	R\$2.160,50	R\$4.321,00
Auxiliar de Limpeza	01	40h/sem	R\$1.565,58	R\$133,08	R\$135,89	R\$1.834,55	R\$3.669,10
Profa. de Ens. Fundamental	01	20h/sem	R\$1.478,30	R\$124,45	R\$128,22	R\$1.730,97	R\$3.461,94
Profa. de Ens. Fundamental	01	40h/sem	R\$2.950,51	R\$239,23	R\$255,18	R\$3.444,92	R\$6.889,84
TOTAL			R\$ 12.016,37	R\$ 1.008,34	R\$ 1.041,97	R\$ 14.066,68	R\$ 28.133,36

10.2.2 – COM PREVISÃO DISSÍDIO COLETIVO

Especificação: Despesas com Pessoal --- Valor: R\$168.765,91
--

Função	Quant	Carga Horária	Salário Sem Encargos Com Dissídio 6% (Previsão) A partir de Março/2025	INSS	8% FGTS	Salário Bruto + FGTS	Período Mar/Dez 2021 + 13º Salário	Férias Com FGTS
Cozinheira	01	40h/sem	R\$ 1.658,33	R\$ 142,25	R\$ 144,05	R\$ 1.944,63	R\$ 21.390,93	R\$ 648,21
Educador Musical	01	20h/sem	R\$ 1.113,64	R\$ 90,29	R\$ 96,31	R\$ 1.300,24	R\$ 14.302,64	R\$ 433,41
Monitor de Alunos	01	40h/sem	R\$ 1.658,33	R\$ 142,25	R\$ 144,05	R\$ 1.944,63	R\$ 21.390,93	R\$ 648,21
Cuidadora	01	40h/sem	R\$ 1.932,97	R\$ 169,41	R\$ 168,19	R\$ 2.270,57	R\$ 24.976,27	R\$ 756,85
Auxiliar de Limpeza	01	40h/sem	R\$ 1.658,33	R\$ 142,25	R\$ 144,05	R\$ 1.944,63	R\$ 21.390,93	R\$ 648,21
Profa. de Ens. Fundamental	01	20h/sem	R\$ 1.565,81	R\$ 133,10	R\$ 135,89	R\$ 1.834,80	R\$ 20.182,80	R\$ 611,61
Profa. de Ens. Fundamental	01	40h/Sem	R\$ 3.127,54	R\$ 253,58	R\$ 270,49	R\$ 3.651,61	R\$ 40.167,71	R\$ 1.217,20
TOTAL			R\$ 12.714,95	R\$ 1.073,13	R\$ 1.103,03	R\$ 14.891,11	R\$ 163.802,21	R\$ 4.963,70

Observação: A APAE de Jaboticabal, como associação civil, beneficente de Assistência Social, de fins não econômicos e duração indeterminada, filiada à FEAPAE/SP – Federação das APAEs do Estado de São Paulo, se articula com o SENALBA – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo e com o representante patronal, SINDELIVRE – Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo; estabelecendo o Acordo Coletivo de Trabalho, nos termos do Artigo 611 da CLT, sendo que o presente tem vigência pelo período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. E por este instrumento, na Cláusula Quarta – Reajuste Salarial, ficou assegurado aos empregados da APAE, o reajuste de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de março de 2024. Diante desta exposição e para a finalidade de elaborar este Plano de Aplicação relativo a Despesas com Pessoal, a APAE de Jaboticabal, com anuência da Diretoria Executiva, lançou mão de uma estimativa de reajuste salarial correspondente a 6% a partir de 1 de março de 2025. Por se tratar de uma Previsão que depende do acordo futuro entre as partes, caso o reajuste seja superior ao estimado, a APAE se responsabilizará pelo complemento salarial e se for inferior ao valor estimado, a entidade seguirá os preceitos da Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento Nº 010/2023 e seu 1º Termo Aditivo, em havendo a possibilidade de aditamento, manifestando a

necessidade de readequação do Plano de Trabalho junto ao Gestor da parceria para análise e deliberação, inclusive junto a outros órgãos competentes e à Comissão de Monitoramento.

8.3- Detalhamento do Plano de Aplicação

Plano de Aplicação para o Exercício de 2025 -	
Descrição	Previsto em R\$
C. E. Federal 104.0313/003-986-1 (Municipal) - Recursos Humanos R\$196.899,27	
Auxiliar de Limpeza (Folha)	R\$21.372,79
Auxiliar de Professor (Folha)	R\$21.372,79
Convênio de Farmácia (Consignado)	R\$0,00
Convênios de Saúde (Consignado)	R\$0,00
Cozinheira (Folha)	R\$21.372,79
Cuidador (Folha)	R\$24.943,11
FGTS - Fundo de Garantia	R\$14.217,27
GRRF/FGTS Rescisão	R\$0,00
INSS Empregados (Isenção CEBAS)	R\$13.821,11
Instrutor Musical (Folha)	R\$14.351,24
IRRF s/ Proventos	R\$0,00
Pedagogo(a) (Folha)	R\$60.484,47
1/3 de Férias	R\$4.963,70
C. E. Federal 104-0313/003-986-1 (Municipal) - Financeira	
Financeira	R\$0,00
C. E. Federal 104-0313/003-986-1 (Municipal) - Material de Consumo R\$21.568,25	
Alimentos	R\$6.068,25
Material Didático/Pedagógico/Expediente	R\$3.000,00
Material Manutenção	R\$1.500,00
Festividades/Passeios/Homenagens/Campeonato Esportivo e Cultural	R\$5.000,00
Material Higiene/Limpeza/Descartáveis	R\$3.000,00
Serviços de Manutenção (Terceirizados)	R\$3.000,00
TOTAL	R\$218.467,52

09- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referente à Meta						
Atender 90% do total de 29 alunos com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 6 anos a 33 anos, oriundos do município de Guariba/SP.						
Custeio	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Pessoal/RH Celestista	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,11
Material Didático, Pedagógico e de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 606,82	R\$ 606,82	R\$ 606,82	R\$ 606,82	R\$ 606,82
Material de Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Festividades, Passeios, Homenagem , Campeonato Esportivo e Cultural	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Higiene, Limpeza e Descartáveis	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Serviços de Manutenção (Terceirizado)	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Total/Mês	R\$ 15.146,10	R\$ 16.802,92	R\$ 16.802,92	R\$ 17.802,92	R\$ 16.802,92	R\$ 16.802,93

Atender 90% do total de 29 alunos com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 6 anos a 33 anos, oriundos do município de Guariba/SP.

Custeio	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Pessoal/RH Celestista	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 15.146,10	R\$ 22.719,15	R\$ 22.719,12
Material Didático, Pedagógico e de Expediente	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Alimentação	R\$ 606,82	R\$ 606,82	R\$ 606,82	R\$ 606,82	R\$ 606,87	R\$ 0,00
Material de Manutenção	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
Festividades, Passeios, Homenagens, Campeonato Esportivo e Cultural	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Higiene, Limpeza e Descartáveis	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Serviços de Manutenção (Terceirizados)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Total/Mês	R\$ 16.802,92	R\$ 16.802,92	R\$ 16.802,92	R\$ 20.802,92	R\$ 24.376,02	R\$ 22.719,12

9.2 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

Referente à Meta						
Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
-----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Referente à Meta						
Despesas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
-----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do trabalho pedagógico será realizado, diariamente, pela Coordenação Pedagógica e pela Direção Escolar, como é de praxe para esta Escola de Educação Especial, de modo que o Monitoramento e a Avaliação do mesmo ocorra ao longo do processo de Ensino/Aprendizagem. Entretanto, coexistirão momentos específicos como de Avaliação Pedagógica e de Elaboração do PEI – Plano Educacional Individualizado no início do ano letivo; de preparação das Reuniões de Pais que ocorrem bimestralmente e das Reuniões Mensais de HTP – Hora de Trabalho Pedagógico (Coletivo ou Individual) para se fazer as devidas considerações a respeito do serviço executado, do progresso dos alunos e se necessário for, para se alterar a prática pedagógica e consequentemente a condução do trabalho educacional, sempre voltado a atender as particularidades de cada aluno, inclusive dos que são público alvo deste Plano.

O Monitoramento e a Avaliação do Plano, do ponto de vista da Aplicação do Recurso Financeiro ficará sobre a responsabilidade da Diretora Escolar e da Diretora Administrativa e Financeira, que observará o Cronograma de Desembolso, a natureza das Despesas de Custeio e a devida Prestação de Contas, conforme normas contábeis atuais e outras legislações vigentes.

A elaboração do Plano de Trabalho contará com a observância das Direções Escolar e Administrativa/Financeira, cabendo à Direção de Projetos a formalização do instrumento, e elaboração de relatórios (parciais, trimestrais), a inserção do serviço no Sistema de Convênios Municipal, juntamente com a Responsável pelo Setor da Tesouraria, que lançará as prestações de Contas Parciais e a Anual.

O Acompanhamento Pedagógico será norteado pelo PEI e Portifólios, que ficarão sobre a responsabilidade das Pedagogas Especializadas, assim como os Relatórios Bimestrais dos alunos, sob a anuência da Direção Escolar.

Dentre os Instrumentais a serem utilizados, além dos já citados, encontrar-se-á ainda as Fichas de Matrícula, as Cadernetas de Frequência Escolar, Listas de Presença das Reuniões de Pais, Listas de Presença das Reuniões Pedagógicas, Registros de Capacitações Profissionais. Também estarão à disposição dos órgãos públicos competentes e da comunidade em geral, o referido Plano de Trabalho e o Termo que estabelece o tipo de parceria entre a APAE de Jaboticabal e a Prefeitura Municipal de Guariba, no site desta Organização Social.

A Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, está aberta à visita de monitoramento do Órgão Gestor ou equivalente a este Plano, a qualquer tempo.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A APAE de Jaboticabal segue os trâmites legais da parceria com a Administração Pública de Guariba/SP, em regime de mútua cooperação, inclusive no tocante ao Art. 53, da Lei 13.019/2014, que prevê que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria seja realizada mediante transferência eletrônica, com identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, além de apontar a realização de pagamentos em espécie, quando da impossibilidade física de se efetuar a transferência bancária.

Entretanto, devido à existência de Guia única para o Recolhimento de Impostos (FGTS, INSS, PIS e IR), à qual todos os funcionários desta organização estão vinculados, independente da natureza de suas Receitas e também devido ao fato do Departamento de Recursos Humanos gerar um único Arquivo Eletrônico de Salários com os vencimentos de todos estes funcionários; a APAE de Jaboticabal se situa na condição de impossibilidade física para efetuar o pagamento eletrônico, trabalhando com o Reembolso dos Gastos, da Conta referente à parceria em relação à Conta de recursos próprios.

A Escola de Educação Especial, da APAE de Jaboticabal, ministrará Aulas Presenciais seguindo as normativas de órgãos públicos responsáveis pelo serviço de Educação, somado à liberação do órgão Municipal de Educação, responsável também pela cessão do Transporte Escolar.

12- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou

Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Jaboticabal, 25 de outubro de 2024.



Humberto Montans Bellodi
APAE de Jaboticabal - Presidente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES E METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARIBA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Dias Mançano Junior, brasileiro, casado, RG 4.273.755-2 - SSP/SP, e do CPF nº 737.331.308-63, de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE"**, CNPJ nº 45.337.185/0001-62, com sede na Avenida Arthur Verri, nº 191, Nova Jaboticabal, Jaboticabal – SP, Cep14.887-018, neste ato representado por seu Presidente Humberto Montans Bellodi, RG nº 11.520.392, CPF nº 058.957.218-00, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto municipal nº 3.263, de 23/12/2016, observada a autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3.770, de 14 de janeiro de 2025**, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria constante da **cláusula primeira do 1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2023**, por mais doze meses, abrangendo o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, por se tratar de prestação de serviços educacionais de ação continuada destinados às pessoas com deficiências moderadas e severas, sendo fundamental a prorrogação, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua, visto que, por força do art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei federal nº 8666/93, desde que presentes razões do interesse público, os acordos de parcerias poderão ser prorrogado até o limite de sessenta meses.

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os valores e metas do plano de trabalho original e o cronograma de desembolso das parcelas dos recursos financeiros, conforme constam dos anexos que fazem parte integrante deste termo aditivo, para que a entidade parceira receba repasses de recursos financeiros, no exercício de 2025, na forma da **cláusula segunda do 1º termo aditivo ao Termo de fomento nº 10/2023**, no valor global **R\$ 218.467,52** serão repassados com recursos próprios, do Tesouro Municipal, conforme autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3.770, de 14 de janeiro de 2025**.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cláusula terceira

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.

Cláusula quinta

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2025, a seguir discriminada: 123670016.2.068000.3.3.50.43.

Cláusula sexta

DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 15 de janeiro de 2025.



Humberto Montans Bellodi
Presidente



Francisco Dias Maçano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: Deborah R. de Souza
CPF: 220.874.128-55
Assinatura: 

Nome: Thiago de Moraes
CPF: 311.624.358-10
Assinatura: 